



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D Ã O Nº 286

185

27
166

Vistos, relatados e discutidos, estes autos de Processo Classe V - Nº 11/83, referente ao Pedido de Registro de Diretórios Municipais do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir o pedido, unanimemente, para determinar os registros dos diretórios municipais de Água Clara, Angélica e Porto Murtinho, determinando ainda a anotação das respectivas comissões executivas. Decisão unânime e conforme o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, 10 de novembro de 1983.


DES. LEÃO NETO DO CARMO


- Presidente


DR. GILBERTO DA SILVA CASTRO - Relator


DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador
Regional Eleitoral.